



---

**SUMÁRIO**

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão.....</i>	<i>02</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>03</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>04</i>

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**PORTARIA Nº 506/PRES, de 02 de junho de 2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.113954/2015-81, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 20 horas semanais ao servidor JULIANO ALMEIDA DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-A-V, matrícula nº 1775322, lotado na Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**

Presidente da Funai

**PORTARIA Nº 507/PRES, de 02 de junho de 2016.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08788.000098/2016-72, resolve:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais ao servidor ADNILSON FRANKLIN LEMES DE MELO, Indigenista Especializado, NS-A-IV, matrícula nº 1917534, lotado na Coordenação Técnica Local em Dourados I-MS, subordinada à Coordenação Regional Dourados-MS, de acordo com o art. 5º da Medida Provisória 2.174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA**

Presidente da Funai



**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 38 /DAGES, de 01 de junho de 2016.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 947/PRES, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora SIMONE MARIA SANTOS ALENCAR, matrícula nº 0160864, CPF nº 223.491.621-68, como Gestor de Contrato, titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Novo Modelo de Compra Direta de Passagens Aéreas, por intermédio Contrato de prestação de serviços relativos à emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF - Passagem Aérea, operado pelo Banco do Brasil, Processo nº 08620.052317/2015-21 e do Contrato nº 129/2015, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa TRIPS Passagens e Turismo Ltda.-EPP. CNPJ: 00.013.698/0001-80 Processo nº 08620.048246/2015-61.

Art. 2º. Designar os servidores DIANA LEMOS GUIMARÃES, matrícula nº 0446543, CPF nº 393.203.911-49 e JOÃO FURTADO MENDONÇA, matrícula nº 020320; CPF nº 078.503.873-68, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Gabinete/PRESIDÊNCIA

-Titular: JHÔNATAN VALERIANO FERREIRA, matrícula nº 1910697, CPF nº 026.255.061-05.

-Substituto: ELAINE JÁCOME DOS SANTOS, matrícula nº 2872936, CPF nº 050.120.951-46.

Diretoria de Proteção Territorial – DPT

- Titular: BLANDINA ZIMERMANN, matrícula nº 0446803, CPF nº 534.040.419-68.

- Substituto: WYDYÑA HAYALA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 3596074, CPF nº 037.178.961-30.

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS

- Titular: SUZANA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 2114451, CPF nº 782.642.271-04.

- Substituto: MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2138661, CPF nº 016.824.281-84.

Art. 4º. Os Gestores, Fiscais, titulares e substitutos e fiscais técnicos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 185/DAGES, de 23 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 11, de 24 de novembro de 2015.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias, quando houver.

**MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor de Administração e Gestão - Substituto



**PORTARIA Nº 39 /DAGES, de 01 de junho de 2016.**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 947/PRES, de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 187, de 30 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO FURTADO MENDONÇA, matrícula nº 020320, CPF nº 078.503.873-68, como Gestor de Contrato, titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 005/2013, celebrado entre esta FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa MONEY TURISMO, CNPJ nº 37.979.739/0001-05.

Art. 2º. Designar os servidores DIANA LEMOS GUIMARÃES, matrícula nº 0446543; CPF nº 393.203.911-49 e SIMONE MARIA SANTOS ALENCAR, matrícula nº 0160864; CPF nº 223.491.621-68, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do referido contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Gabinete/PRESIDÊNCIA

- Titular: JHÔNATAN VALERIANO FERREIRA, matrícula nº 1910697, CPF nº 026.255.061-05.

- Substituto: ELAINE JÁCOME DOS SANTOS, matrícula nº 2872936, CPF nº 050.120.951-46.

Diretoria de Proteção Territorial - DPT

- Titular: BLANDINA ZIMERMANN, matrícula nº 0446803, CPF nº 534.040.419-68.

- Substituto: WYDYÑA HAYALA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 3596074, CPF nº 037.178.961-30.

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS

- Titular: SUZANA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 2114451, CPF nº 782.642.271-04.

- Substituto: MARIA VIVIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 2138661, CPF nº 016.824.281-84.

Art. 4º. Os Gestores, Fiscais titulares e substitutos e fiscais técnicos têm suas atribuições e competências fixadas no Mural de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Revogar a Portaria nº 178/DAGES, de 09 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10-11, de 10 de novembro de 2015.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**MÁXIMO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor de Administração e Gestão – Substituto

**CORREGEDORIA**

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria nº 056/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviços da Funai – ano 29 – Número 05 – p. 03, de 31 de maio de 2016, que reconduziu a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002593/2009-08, de modo que onde se lê: “Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 052/2012/CORREGEDORIA/FUNAI, de 14/02/2012, publicada na separata do Boletim de Serviço da Funai nº 03 de 14/02/2012, considerando o prazo da Portaria nº 129/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de março de 2015, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 05 de 01/07/2015”, leia-se: “Reconduzir os trabalhos da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 263/2014/CORREGEDORIA/FUNAI, de 11/09/2014, publicada na separata do Boletim de Serviço da Funai nº 09 de 15/09/2014, considerando o prazo da Portaria nº 129/CORREG/FUNAI/MJ, de 29 de março de 2015, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 05 de 01/07/2015”.

**MARCIO ARCOVERDE MORAES**  
Corregedor



---

**COORDENAÇÕES REGIONAIS**

---

**PORTARIA Nº 008/CR-MAO/AM, de 24 de maio de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04/FUNAI/CR-AM, de 07 de março de 2014, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 03-04 de 04 de abril de 2014, que designou o servidor FÉLIX JOSÉ DA ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula nº 0445287, e em seus impedimentos o servidor CÁSSIO VINICIUS DE SOUZA PIMENTEL, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1951810, para fiscalizarem o Contrato nº 258/2013, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A, referente à prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica de alta tensão à Coordenação Regional de Manaus/AM e unidades descentralizadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Coordenador Regional

**PORTARIA Nº 009/ CR-MAO/AM, de 24 de maio de 2016.**

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MARIO STÉLIO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 0446141, CPF nº 214.419.012-72, e MARIA DAS DORES DE BRITO CUESTA, matrícula nº 0447148, CPF nº 229.995.582-87, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 12/2016, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - Funai e o senhor Francisco Mesquita Silva Filho, CPF nº 731.519.632-34.

Art. 2º. Designar a servidora CLEOCINEIDE PEREIRA ROSAS, matrícula nº 0713539, CPF nº 294.326.852-68, como fiscal administrativa, titular, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos administrativos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Funai, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Coordenador Regional